



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 9 de maio de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 08/05/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7378

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça



PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 744 TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009361-81.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, sem prejuízo das atividades, do Desembargador/Corregedor-Geral de Justiça **Leonardo Cupello**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 91º Encontro Nacional de Corregedores-Gerais de Justiça (ENCOGE), na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 23 a 27/5/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1643492 e o código CRC 61F44F37.



PORTARIA N. 745 TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009361-81.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, sem prejuízo das atividades, da Juíza Auxiliar da Corregedoria **Rafaella Holanda Silveira**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do 91º Encontro Nacional de Corregedores-Gerais de Justiça (ENCOGE), na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 24 a 26/5/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/05/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1643492 e o código CRC 61F44F37.



PORTARIA N. 746 TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0009139-16.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Secretário Geral **Henrique de Melo Tavares**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do evento “xTECH LEGAL” da empresa Singularity Brasil, na cidade de São Paulo/SP, no período de 9 a 11/05/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/05/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1642834 e o código CRC 70E11D33.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008512-12.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 747 - Nomear **João Paulo Franco Camêlo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Diretoria de Apoio de Primeiro Grau, a contar da publicação desta portaria.

N. 748 - Designar o servidor **João Paulo Franco Camêlo**, Assessor Técnico III, lotado na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para atuar na Secretaria Unificada das Varas Criminais, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/05/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1643061 e o código CRC D6994847.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008512-12.2023.8.23.8000,



RESOLVE:

N. 749 - Exonerar **Leandro Gomes da Silva**, lotado no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, a contar da publicação desta portaria.

N. 750 - Exonerar **Antônio Alexandre Frota Albuquerque**, Analista Judiciário - Análise de Processos, lotado no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 751 - Nomear **Leandro Gomes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

N. 752 - Nomear **Antônio Alexandre Frota Albuquerque**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, com lotação no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/05/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1639327 e o código CRC 122E43B0.


PORTARIA N. 753 TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008781-51.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Maria Eduarda Lima Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação na Secretaria Geral, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/05/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1643107 e o código CRC 71B2A8E0.

PORTARIA N. 754 TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Alterar a Portaria TJRR/PR n. 547, de 16 de dezembro de 2020, que criou o Comitê Gestor de Proteção e Privacidade de Dados - CGPPD no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0013536-26.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/PR n. 547 de 16 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - Juiz indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça, na condição de Presidente;

II - Juiz indicado pela Corregedoria-Geral de Justiça;

III - representante da Secretaria-Geral;

IV - representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V - representante da Secretaria de Gestão de Magistrados;

VI - representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - representante da Secretaria de Gestão Administrativa;

VIII - representante do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais;

IX - representante da Escola Judiciária de Roraima;

X - representante da Ouvidoria; e

XI - membro executivo, a ser indicado pelo Presidente do Comitê para auxiliar no estudo, coordenação e secretariado do Comitê.

..... (NR)"

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 08/05/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1635743 e o código CRC 03F4FB6F.

PORTARIA N. 755 TJRR/PR, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de critérios mínimos para os programas de implementação prática da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CNJ n. 73/2020 e Recomendação CNJ n. 89/2021,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria TJRR/PR 547/2020, que cria o Comitê Gestor de Proteção e Privacidade de Dados – CGPPD no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0013536-26.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Proteção e Privacidade de Dados – CGPPD:

I - Juiz Esdras Silva Pinto, Auxiliar da Presidência - Presidente;

II - Juíza Rafaella Holanda Silveira, Auxiliar Interina da Corregedoria, representante da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - Henrique de Melo Tavares, Secretário, representante da Secretaria-Geral - Membro;

IV - Tiago Mendonça Lobo, Secretário, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - Membro;

V - Franciza Verissimo de Carvalho, Secretária, representante da Secretaria de Gestão de Magistrados - Membro;

VI - Bruna Stephanie de Mendonça França, Secretária, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Membro;

VII - Diane Souza dos Santos, Secretária, representante da Secretaria de Gestão Administrativa - Membro;



VIII - Yana Nathacha da Silva Lima Emiliano, Assessora Técnica III, representante do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais - Membro;

IX - Saimon Alberto Coelho Palácio Pereira, Chefe do Setor de Produção e Comunicação, representante da Escola Judicial de Roraima - Membro;

X - Adilson Oliveira das Neves, Técnico Judiciário, representante da Ouvidoria - Membro; e

XI - Marlon Brito Melo, Assessor Jurídico - Membro Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 08/05/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1635743 e o código CRC 03F4FB6F.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0013066-58.2021.8.23.8000****Assunto:** Pleito de concessão de teletrabalho integral.

Isso posto, **indefiro** o pedido de teletrabalho do servidor **Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho**, nos termos acima explicitados. Destarte, publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente de que deverá comparecer à sua unidade de trabalho. Ainda, encaminhe-se à SGP, ao Setor de Licenças e Afastamentos e à Comissão de Gestão de Teletrabalho.

Caberá à autoridade superior imediata a verificação do retorno e a frequência do servidor.

Ao final, conclua-se os autos na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 08/05/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1637524 e o código CRC 1B4754A7.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0020386-28.2022.8.23.8000****Assunto:** Pleito de concessão de teletrabalho parcial.

Isso posto, **defiro o pedido** de teletrabalho da servidora **Shayenne Seabra Carvalho** até o nascimento da criança, nos termos da fundamentação acima supramencionada.

Dê-se ciência à requerente, ao Juízo da 1ª Vara Cível, ao Setor de Licenças e Afastamentos e à Comissão de Gestão de Teletrabalho.

Após, publique-se extrato desta decisão.

Ao final, conclua-se os autos na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 08/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1636344 e o código CRC AE545F7E.

SECRETARIA-GERAL**PORTARIAS DO DIA 08 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.118- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0008907-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kelvem Marcio Melo de Almeida	Servidor	3,5 (três e meia)
Luan de Araujo Pinho	Servidor	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF	
Motivo:	Participação do Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário – Edição 2023	
Data:	28 a 31/05/2023	

N.119- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0007177-55.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alexandre Martins Ferreira	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Kelly Barros Ferreira	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Município de Florianópolis-SC	
Motivo:	Participação da 51ª Edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais - FONAJE.	
Data:	23 a 27/05/2023	

N.120- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0008650-76.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Perla Alves Martins Lima	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Michele Rodrigues Moraes	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Município de Porto Alegre-RS	
Motivo:	Participação do 23º Congresso de Stress da ISMA-BR, 25º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho e 15º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público.	
Data:	19 a 23/06/2023	

N.121- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009086-35.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
------	--------------	-----------------------

Bruna Stephanie de Mendonca Franca	Servidora	3,5 (três e meia)
Diane Souza dos Santos	Servidora	3,5 (três e meia)
Tainah Westin de Camargo Mota	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Município Florianópolis-SC	
Motivo:	Para visita técnica ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina	
Data:	22 a 25/05/2023	

N.122- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009099-34.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorrane Pereira da Costa	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Rio de Janeiro	
Motivo:	Para visita técnica ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.	
Data:	29/05/2023 a 01/06/2023	

N.123- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009361-81.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Maria Saraiva Botelho	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Rachel Gomes Silva	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Porto Alegre	
Motivo:	Participação do 91º Encontro Nacional de Corregedores-Gerais de Justiça (ENCOGE).	
Data:	23 a 27/05/2023	

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 08 DE MAIO DE 2023

N. 139 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009262-14.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jawilson da Costa Oliveira	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprimento de mandados judiciais (Processo 0828285-55.2022.8.23.0010)	
Data:	17/04/2023	

N. 140 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007832-27.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Larissa Brilhante Cordeiro Barros	Diretora de Gestão do 1ª grau - Corregedoria	1,5 (uma e meia)
Ítalo Mayke de Lima Honorato	Assessor Jurídico - Corregedoria	1,5 (uma e meia)
Flávio Dias de S. Cruz Júnior	Analista Judiciário - Corregedoria	1,5 (uma e meia)
Robervandro Magalhães e Silva	Chefe do Setor de Gestão Extrajudicial - Corregedoria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR	
Motivo:	Correição Ordinária Presencial. Portaria CGJ Nº 23, de 23 de Março de 2023.	
Data:	08 a 09/05/2023	

N. 141 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009178-13.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	02/05/2023	

N. 142 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008948-68.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio Pereira do Nascimento	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	25/04/2023	

N. 143 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008832-62.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)
Sérgio José Santos Melo	Motorista	6,5 (seis e meia)

Destino:	Municípios Caroebe, Entre Rios, Caracaraí, São Luiz, São João da Baliza/RR
Motivo:	Cumprimento de mandados de intimação e citação
Data:	16/01/2023; 20/01/2023; 26/01/2023; 01/03/2023; 07/03/2023; 09/03/2023; 20/03/2023; 21/03/2023; 23/03/2023; 24/03/2023; 03/04/2023; 19/04/2023; 20/04/2023.

N. 144 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009341-90.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes	Analista Judiciário Engenharia Elétrica	0,5 (meia diária)
Adriano Matheus da Silva	Assessor Técnico I	0,5 (meia diária)
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica de Assessoramento	0,5 (meia diária)
Destino:	Bonfim/RR	
Motivo:	Acompanhamento da vistoria da concessionária ao SFCR implantado no auditório de Bonfim, sob contrato 50/2021, e fiscalização técnica dos serviços em andamento da OS 034/2023.	
Data:	04/05/2023	

N. 145 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009159-07.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Creso de Oliveira	Oficial de Justiça	12,5 (doze e meia)
Destino:	Diversas comunidades ribeirinhas do baixo Rio Branco adstrita às Comarcas de Rorainópolis e Caracaraí	
Motivo:	Cumprimento de mandados diversos e urgentes adstrito ao Múnus Público do Cargo de Oficial de Justiça em várias comunidades ribeirinhas tanto em face do lado da Comarca de Rorainópolis, quanto do lado da Comarca de Caracaraí.	
Data:	20/05/2023 a 01/06/2023	

N. 146 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009164-29.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Souza	Função Técnica Especializada	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR	
Motivo:	Deslocamento para buscar material e conserto do para choque e troca do para-brisa do veículo.	
Data:	17 a 19/04/2023	

Boa Vista, 08 de Maio de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 525 DO DIA 08 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0009325-39.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011690	ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	IV	V	15/05/2021
3010417	CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XII	XIII	01/05/2021
3010649	CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	22/05/2021
3010644	DENISE EVANGELISTA BASTOS DE CARDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	22/05/2021
3011364	EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	09/05/2021
3011688	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	06/05/2021
3011162	JECKSON LUIZ TRICHES	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	VII	VIII	30/05/2021
3010636	JOSEMAR FERREIRA SALES	AUXILIAR JUDICIÁRIO	X	XI	31/05/2021
3010646	OCIMARA DA CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	22/05/2021
3011367	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	07/05/2021
3010643	SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	25/05/2021
3011368	VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VI	VII	19/05/2021

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010645	VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	X	XI	22/05/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **9 a 15/5/2023** para o endereço eletrônico: **tjrr@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
11º	TONY ANTONIC PERSAUD

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0008253-17.2023.8.23.8000



Assunto: Substituição de servidora.

[...]

12. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 8, 9 e 10 e com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, defiro o pedido e **AUTORIZO** a designação da servidora **MYLENA DE AGUIAR MELO**, Assessora Técnica II, para responder pelo cargo de Assessora Jurídica do Gabinete da Primeira Vara Criminal, com prejuízo de suas atribuições, no período de de 2 a 19/5/2023, em razão de folgas e férias da servidora Brígida Leticia Silva de Souza, bem como a designação do servidor **MICAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para responder pelo cargo de Assessor Técnico II do Gabinete da Primeira Vara Criminal, sem prejuízo de suas atribuições, em substituição à servidora Mylena de Aguiar Melo, no mesmo período.

13. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 08/05/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1641509 e o código CRC 1EF1234F .

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 8 DE MAIO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

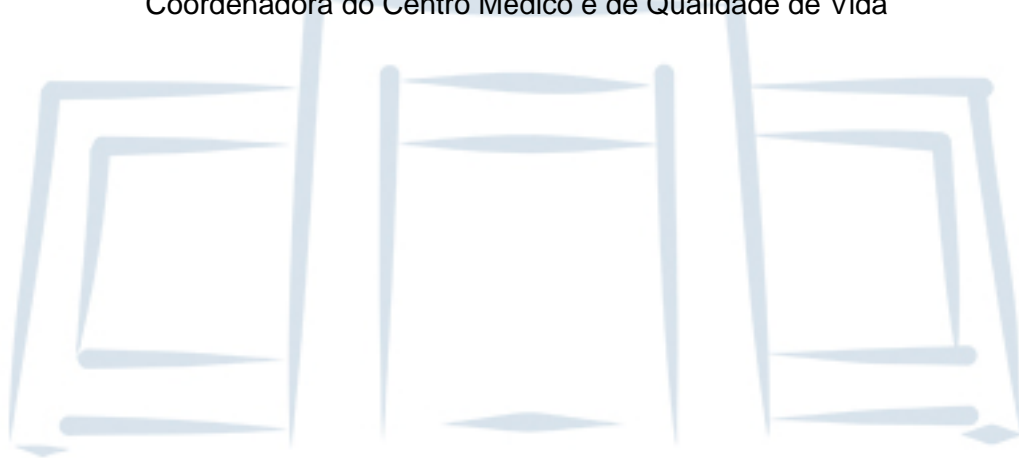
RESOLVE:

N.º 147 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **FRANCISCA ANGELICA ARAUJO LINS**, Técnica Judiciária, no período de 6/10/2022 a 17/1/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 08/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 33/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0007698-97.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de Solução de Segurança de Endpoint com Detecção e Resposta a Ameaças e Incidentes - MDR Kaspersky Optimum Security Base Plus.**CONTRATADA:** NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 05.250.796/0001-54**VALOR:** R\$ 1.280.650,00 (um milhão duzentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR n.º 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR n.º 8/2015 e Resolução TP/TJRR n.º 15/2013.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Yure Leopoldo Sabino de Freitas - Representante Legal.**DATA:** 04 de maio de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 22/2021**PROCESSO SEI Nº:** 0000815-08.2021.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna para atender às Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ n. 00.000.028/0001-29**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 31/05/2024, e reajuste do valor do contrato em 5,4706%, correspondente ao índice INPC, apurado entre 29/03/22 a 29/03/23.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, IV e Art. 55, III, da Lei nº 8.666 Art. 57, IV e Art. 55, III, da Lei nº 8.666/93/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Maurício Ferraz de Paiva - Representante Legal.**DATA:** 04 de maio de 2023.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 03/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0015936-76.2021.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação de serviços continuados de instalação, manutenção e remoção de enlases ópticos, com fornecimento de materiais.**CONTRATADA:** GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ n.º 07.872.397/0001-50.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** SUPRESSÃO de 28,39% (vinte e oito inteiros e trinta e nove décimos por cento) do valor do Contrato.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Ingrid Marinho Freitas - Representante Legal.**DATA:** 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº: 0002547-53.2023.8.23.8000

OBJETO: Contratação de Organismo Certificador (OCS) para ciclo de certificação externa do Sistema de Gestão de Compliance do Poder Judiciário do Estado de Roraima

CONTRATADA: DSG CERTIFICAÇÕES LTDA - CNPJ n. 23.866.236/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO: 75, II, da [Lei n.º 14.133/2021](#).

VALOR: R\$ 17.980,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta reais).

DATA: 08 de maio de 2023.

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente de 8/5/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo n. 0800094-04.2021.8.23.0020 – Alimentos

Réu: FRANCISCO HOLANDA DE LIMA

O MM. Juiz Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, JUIZ DO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - ALIMENTOS - COMPETÊNCIA FAMÍLIA da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **FRANCISCO HOLANDA DE LIMA**, nascido no dia 08/10/1971, em Bom Sucesso - PB, nacionalidade: brasileiro, sexo: masculino, filho de Manoel Antonio de Lima e Helena Garcia da Silva, CPF: 465.575.711-68, demais dados ignorados, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Deverá, ainda, ser cientificado dos termos da decisão que fixou os alimentos provisórios a serem depositados na conta bancária da representante do (a) menor, indicada na inicial, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo. O valor deverá ser pago até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em referência, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da genitora da infante. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/5/2023. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva, que o digitei e Milena Ferreira (Diretora de Gestão) de ordem do MM. Juiz o assinou.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Alimentos - Competência Família, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, n. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco - CEP: 69305-135 / Telefone: (95) 3198-4193 - e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Gestão

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

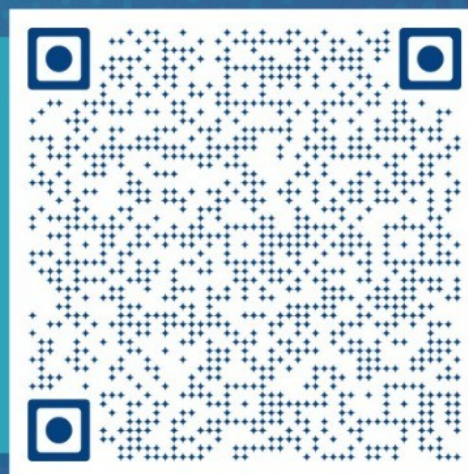
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

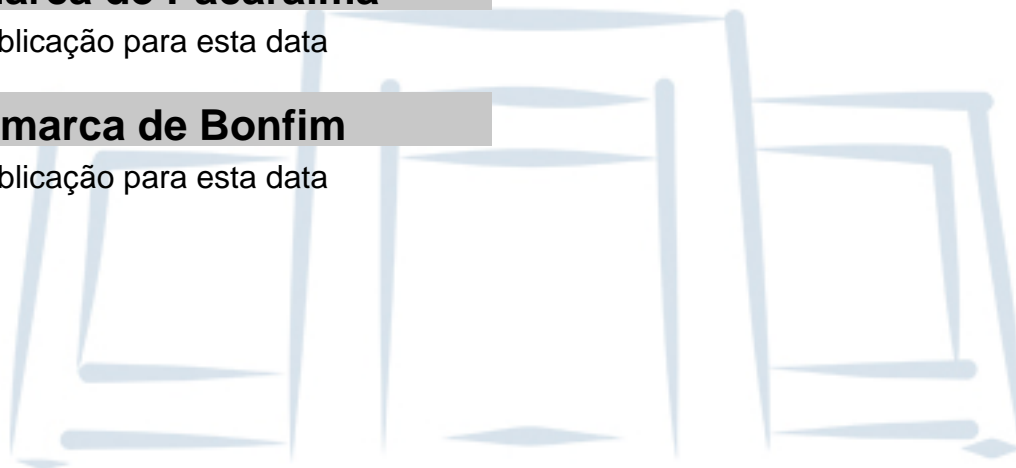
Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data



1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 05/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, determinou

CITAÇÃO DE: GLEYDSON JEAN SANTOS SAMPAIO, brasileiro, portador dor RG: 3647080 SSP/RR e CPF 023.737.762-43, demais dados pessoais desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0833909-85.2022.8.23.0010 – Investigação de Paternidade proposta por: N. M. F. A. representado(a) por NEYCOWRIÂN FERREIRA DE BRITO**, em desfavor de **GLEYDSON JEAN SANTOS SAMPAIO e LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA**, e ainda **INTIMAÇÃO** para tomar ciência do ônus de **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, determinou a

CITAÇÃO DE: FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG: **3907198 SSP/RR**, CPF **033.262.042-56** e Título de eleitor nº. **004538752674**, filho de Francisca Lopes de Oliveira e Juarez Nina dos Santos, natural de Boa Vista-RR, atualmente estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0835257-46.2019.8.23.0010 – Cumprimento de sentença proposta por: K. C. DOS S., K. C. DOS S. e K. C. DOS S. representado(a) por LUCIENE CASTRO DA SILVA** em desfavor de **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**. **CITANDO a parte executada para, no prazo de 03 dias**, efetuar o pagamento do débito alimentar no valor de **R\$ 1.107,01 (mil cento e sete reais e um centavo)**, referem-se aos três últimos meses vencidos (**junho, julho e agosto de 2022**), conforme planilha de cálculos e decisão, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de **prisão** nos termos do despacho judicial. **ADVERTINDO-A de que o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos do art. 528, § 1º e § 7º do CPC.**

INTIME-O pessoalmente ainda para, em 15 dias, pagar a dívida no valor de **R\$ 11.418,87 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos meses de março de 2020 à maio de 2022, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de **10% (dez por cento)** e, também, de honorários de advogado de dez por cento e ainda serem penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, nos termos do art. 523 do CPC. **Anexos.**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº. 0826279-75.2022.8.23.0010 em que é requerente SUELY PINTO DOS SANTOS e interditando(a) JUSTINO PINTO**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ..."(...) Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de JUSTINO PINTO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora SUELLY PINTO DOS SANTOS**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição." Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **EDUARDO ÁLVARES CARVALHO, FAZ SABER**: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0832022-66.2022.8.23.0010** em que é requerente **SANDRA MARIA DE SOUSA**, e interditando(a) **SIMONE MARIA DE SOUZA**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA**: ... () Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETO A INTERDIÇÃO de SIMONE MARIA DE SOUZA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora SANDRA MARIA DE SOUSA**, que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER**: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0819220-36.2022.8.23.0010 em que é requerente LUCYANE DE OLIVEIRA MONTEIRO e interditando(a) ISRAEL WASHINGTON LIMA DE LIMA FILHO**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: (...)" Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ISRAEL WASHINGTON LIMA DE LIMA FILHO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Curadora LUCYANE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade providenciaria deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição". Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER**: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0829808-05.2022.8.23.0010 em que é requerente DIANNERIS COROMOTO YENDI RIVAS, e interditando(a) LUIS ENRIQUE JAIME YENDI**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ... "Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de LUIS ENRIQUE JAIME YENDI, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Curador DIANNERIS COROMOTO YENDI RIVAS**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade providenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no Art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no Art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (Art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os Arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao Art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do Art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição". Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER**: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0836486-36.2022.8.23.0010 em que é requerente MARLENYS CAROLINA RODRIGUEZ e interditando(a) DIUSSI MARIA MENESES RODRIGUEZ**, que o(a) MM^(a). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: "(...) Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETO A INTERDIÇÃO de DIUSSI MARIA MENESES RODRIGUEZ, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora MARLENYS CAROLINA RODRIGUEZ**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER**: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0839010-06.2022.8.23.0010 em que é requerente JOSÉ ARÍ DE SOUSA, e interditando(a) DALVA FIGUEREDO SOUZA**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ... () Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de DALVA FIGUEREDO SOUZA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador JOSÉ ARÍ DE SOUSA**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. **DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE APRESENTE PARECER FINAL**. Vistas a Curadora Especial nomeada. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0834786-25.2022.8.23.0010 em que é requerente TEREZA LEMOS DA SILVA e interditando(a) SULA RAYANY ROCHA DA SILVA**, que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ... “ Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de SULA RAYANY ROCHA DA SILVA, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora TEREZA LEMOS DA SILVA**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM^(a). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **EDUARDO ÁLVARES CARVALHO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0832099-75.2022.8.23.0010 em que é requerente SINESIA PEREIRA RODRIGUES, e interditando(a) MARILEM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS representado(a) por SINESIA PEREIRA RODRIGUES,** que o(a) MM^(a). Juiz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ...“Diante do exposto e à vista do contido nos autos JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARILEM APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora SINÉSIA PEREIRA RODRIGUES,** que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.** E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Oliveira
Diretor de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 08/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0809034-17.2023.8.23.0010Requerido(a): **YADRE GALVÃO JUSTINO**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **YADRE GALVÃO JUSTINO**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, filha de Laide Galvão Justino, nascida em 07/03/1994, CPF. 015.054.312-39, RG. 3504280, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0826818-41.2022.8.23.0010Requerido(a): **DIANA YANOMAMI**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **DIANA YANOMAMI**, brasileira, natural de Caracaraí/RR, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR

Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 08/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808460-38.2016.8.23.0010**Autor(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)**Réu(s):** QUEIROZ & SILVA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X41.343/0001-99) SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA (RG: XXXX10 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.921.082-87) WHALLISON DA COSTA SILVA (RG: XXXXX78 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.757.302-30)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA (RG: XXXX10 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.921.082-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808460-38.2016.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): QUEIROZ & SILVA LTDA (CPF/CNPJ: XX.X41.343/0001-99) SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA (RG: XXXX10 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.921.082-87) WHALLISON DA COSTA SILVA (RG: XXXXX78 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.757.302-30)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **SILVIO DAMASCENO QUEIROZ DE LIMA (RG: XXXX10 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.921.082-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817382-58.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ARAUJO E SANTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (CPF/CNPJ: XX.X08.390/0001-10) EVANDRO NAZARIO DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.979.357-53) FRANCISCA ELIENE FERREIRA DE ARAÚJO (CPF/CNPJ: XXX.942.752-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **FRANCISCA ELIENE FERREIRA DE ARAÚJO (CPF/CNPJ: XXX.942.752-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0839858-95.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BETAO LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X97.783/0003-00) CARLOS ROBERTO PAULINO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.863.249-34) KATIA PRISCILA JESUS PAULINO (CPF/CNPJ: XXX.057.732-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **KATIA PRISCILA JESUS PAULINO (CPF/CNPJ: XXX.057.732-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 182.48 (EP. 90.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807505-41.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): COMERCIAL BEZERRA LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.951.846/0001-59) DIEGO AMARAL BESERRA (CPF/CNPJ: XXX.628.822-00) IRENE AMARAL LUSTOSA (RG: XXXX83 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.300.711-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **DIEGO AMARAL BESERRA (CPF/CNPJ: XXX.628.822-00)** para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 84,03 (EP. 132.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

IRENE AMARAL LUSTOSA (RG: XXXX83 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.300.711-53), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 19.020,34 (EP. 132.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0161337-11.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADAUTO BEZERRA DA GAMA (RG: 52122 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.761.962-91)BEZERRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. (CPF/CNPJ: XX.055.094/0001-96) MARIA DINALVA DA SILVA GAMA (CPF/CNPJ: XXX.358.732-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARIA DINALVA DA SILVA GAMA (CPF/CNPJ: XXX.358.732-53)**, para tomar conhecimento da penhora determinada nos autos supramencionados de 20% sobre o rendimento líquido, nos presentes autos (**EP. 113.1**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824949-14.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.225.152-49) EMANUELA S. RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.685.302-78) PRIME COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING LTDA (CPF/CNPJ: XX.797.580/0001-02) representado(a) por EMANUELA S. RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.685.302-78), EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.225.152-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ: 833.225.152-49), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 138,89 (EP.91 e seguintes)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801446-08.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DISTRIBUIDORA GOLD LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.939.794/0001-32) FABIOLA DE SOUZA MENDANHA (RG: XXXX97 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.517.481-87) JUVERTES DE SOUSA MENDANHA (RG: XXXX95 SSP/DF e CPF/CNPJ: XXX.817.841-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JUVERTES DE SOUSA MENDANHA (RG: XXXX95 SSP/DF e CPF/CNPJ: XXX.817.841-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.542,00 (EP. 450.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812016-43.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ALESSANDRO BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.143.192-04)T. W. E IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.001.270/0001-82) representado(a) por ALESSANDRO BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.143.192-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ALESSANDRO BEHENCK SCHEFFER (CPF/CNPJ: XXX.143.192-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3,914.42 (EP. 155.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817642-72.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.855.979/0001-91) representado(a) por KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.506.282-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.355,79 (EP. 75.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0166279-86.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ETELVINA XIMENES (RG: XXXX781 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.262.182-04) IDALMO ANTUNES FERNANDES (CPF/CNPJ: XXX.370.711-68) SUPERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.185.307/0001-90)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ETELVINA XIMENES (RG: XXXX781 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.262.182-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 49,78 (EP. 149.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 08 de maio de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 08/05/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima JOSIAS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, filho de Maria das Graças e Antônio Amorim, CPF 765.XXX.692-49 e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que **ADRIANO DE MELO MENEZES**, brasileiro, filho de Margarete Fernandes e José Menezes, CPF 546.XXX.032-87, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0814022-57.2018.8.23.0010**, foi **CONDENADO** nos seguintes termos: “Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **CONDENO ADRIANO DE MELO MENEZES** às penas do artigo 121, §2º, incisos I e IV do Código Penal”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 8/5/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0835153-49.2022.8.23.0010**Réu: **CLEILSON SANTANA SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CLEILSON SANTANA SOUSA, nascido no dia 16/09/1979, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RENILDES SANTANA SOUSA e de RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, estado civil: Divorciado(a), RG: 3818675/SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém:, § 2º, Reclusão: 12 a 30 anos c/ Art. 14, II do CP (Tentado) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/5/2023. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **JACQUELINE DO COUTO** – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

JACQUELINE DO COUTO

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0190761-64.2008.8.23.0010**

Réu: WILLAME DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu WILLAME DA SILVA, **nascido no dia 19/05/1983, em TURIAÇU/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA DA CUNHA SILVA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 4488784 / SSP - RR**, para tomar ciência de todo o teor da. r. Sentença de Pronúncia, a seguir transcrita, bem como para, querendo, interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias através da Defensoria Pública Estadual que patrocina sua defesa.

DISPOSITIVO: FINAL DE SENTENÇA: (...) Pelo exposto, com base no art. **413 do CPP, PRONUNCIO WILLAME DA SILVA** pela prática do crime do art. 121, §2º, inciso II (motivo fútil), c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, encaminhando-o para julgamento no egrégio Tribunal do Júri. Concedo ao acusado o benefício contido no art. 413, §3º, do CPP, vez que permaneceu em liberdade e não se apresentam configurados, neste momento, os requisitos autorizadores da prisão cautelar. Intimações e expedientes de praxe para fiel cumprimento desta decisão. (...) RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz Substituto.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/5/2023. Eu, ELTON PACHECO ROSA, que o digitei e, JACQUELINE DO COUTO - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 08/05/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM^a. Juíza Dra. Sissi Marlene Dietrich Schwantes, Titular da Vara Cível da Comarca de Alto Alegre, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0800495-48.2021.8.23.0005 – Ação de Reintegração de Posse
Autor(s): MAC LAREN AGROPECUÁRIA representado por GUSTAVO MARQUES MAC LAREN
Réu(s): ANTÔNIO DE JESUS LOPES PEREIRA; BENEIDITA LOPES PEREIRA; BENEDITA MARQUES CAETANO; CHALES LOPES OLIVEIRA; EDELSON PEDRO DE AZEVEDO; RONY CLAY OLIVEIRA; SEBASTIANA BARBOSA VIANA; e PEDRO EDSON DE ANDRADE LUZ...

Estando as partes requeridas **ANTÔNIO DE JESUS LOPES PEREIRA**, brasileiro, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, **BENEIDITA LOPES PEREIRA**, brasileira, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, **BENEDITA MARQUES CAETANO**, brasileira, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, **CHALES LOPES OLIVEIRA**, brasileiro, demais dados ignorados, **EDELSON PEDRO DE AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF nº 225.709,002-06, demais dados ignorados, **RONY CLAY OLIVEIRA**, brasileiro, demais dados ignorados, **SEBASTIANA BARBOSA VIANA**, brasileira, demais dados ignorados, e **PEDRO EDSON DE ANDRADE LUZ**, brasileiro, portador do CPF nº 655.352.603-63 expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: Nos termos do artigo 701 do CPC: 1) **CITE-SE** as partes requeridas para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial ficando a mesma advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC, bem como efetuar a **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Casos negativos as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, **aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três**. E para constar, Eu, Eduarda Sousa Vicente, o digitei, e Lorena Barbosa Aucar Seffair – Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 – Fórum Ottomar de Sousa Pinto – Centro – Alto Alegre/RR – CEP: 69.350-000 – Fone: (95) 3198-4174 / 98405-4089 – E-mail: aer@tjrr.jus.br.

LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR

Diretora de Secretaria

por ordem da MM^a. Juíza Sissi Marlene Dietrich Schwantes

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/05/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 813/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021 (0315188); CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, entre a DPE/RR e a Polícia Civil do Estado de Roraima (0315185); CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 07/2023 - GAB/IIOC/PC/RR ();

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores do Instituto de Identificação do Estado **HÊNIO STÂNIOLIMA ANDRADE, JÉSSICA RAIANE SALES OLIVEIRA, JOANA MARIA COELHO NEVES, EVANDROCAMPOS DE SOUSA e CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, para prestarem assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, nas Ações a serem realizadas no município de **Rorainópolis/RR**, no período de **10 a 13 de maio** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/05/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0462074** e o código CRC **8A223377**.

PORTARIA Nº 807/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 14738, evento 0461008, Teor do Processo SEI nº 000784/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Rorainópolis/RR, no período de **15 a 16 de Maio** do corrente ano, autos do Processo nº 0800173-04.2018.8.23.0047, com ônus;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0461856** e o código CRC**2FF33FD1**.

PORTARIA Nº 811/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 14585, evento 0460677, Teor do Processo Sei 001626/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem atendimento através da Defensoria Itinerante, nas Ações que ocorrerão nas unidades prisionais de Boa Vista/RR, nos dias e locais abaixo especificados, sem ônus:

LOCAL	DATA	SERVIDOR
Cadeia Feminina	08 a 09/05/2023	ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS; GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA.
Cadeia Pública	10 a 12/05/2023	ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS.
	10 e 11/05/2023	GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA.
Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (PAMC)	22 a 26/05/2023	ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS; GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA; REGIS MACÊDO BRAGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/05/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0462036** e o código CRC**1DDB429C**.

PORTARIA Nº 806/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 2277, evento 0461564, Teor do Processo SEI nº 001738/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, para, excepcionalmente, atuarem favor dos interesses do assistido M. F. dos S., nos autos dos processos Nº 0801198-40.2017.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/05/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0461843** e o código CRC **1FC85922**.

PORTARIA Nº 805/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 14999, evento 0461614, Teor do Processo SEI nº 001606/2023; CONSIDERANDO a Portaria nº 776/2023/DPG-CG/DPG;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 776/2023/DPG-CG/DPG**, de 02 de maio de 2023, que designou a Defensora Pública, Drª **BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de São Luiz/RR, no período de **11 a 12 de Maio** do corrente ano, autos do Processo nº 0800177-94.2021.8.23.0060, com ônus;

II - DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de São Luiz/RR, no período de **11 a 12 de Maio** do corrente ano, autos do Processo nº 0800177-94.2021.8.23.0060, com ônus;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 05/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0461730** e o código CRC **CEA86E9**.

DIRETORIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0462517 - DG-CG/DG/DPG **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970), de 04 de abril de 2023, publicada no DEDPE nº 671 de 10 de abril de 2023, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO (0462252), com respaldo no artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo SEI nº 001440/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima (capital e interior), conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato e no Projeto Básico.

EMPRESA: MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS-ME

CNPJ : 45.619.092/0001-20

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO DE DESPESA: 22 - Festividades e Homenagens

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 156.825,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
DIRETORA-GERAL
MATRÍCULA/SIAPE: 708610

Em 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/05/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0462517** e o código CRC **51D54746**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0461834 - DG-CG/DG/DPG
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970), de 04 de abril de 2023, publicada no DEDPE nº 671 de 10 de abril de 2023, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (0461610)**, com respaldo no artigo 25, caput c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo SEI nº 000807/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas que exerçam atividade de interpretação e tradução em linguagem brasileira de sinais (Libras), simultânea, em ações da comunicação social, eventos, atendimentos e transmissões, na capital, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente.

CRENCIADO: ÁLISON PAULINO DE LIMA

CPF: 601.167.492-53

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SUBELEMENTO DE DESPESA: 6 - Serviços Técnicos Profissionais

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
DIRETORA-GERAL
MATRÍCULA/SIAPE: 708610



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 05/05/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0461834** e o código CRC **9964CE39**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023
PROCESSO Nº. 000341/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público do Contrato nº 09/2023 (0461181), firmado entre a DPE/RR e a empresa **B B COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.305/0001-34, oriundo do Processo nº 000341/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação, manutenção e operação do Centro Integrado de Segurança e Monitoramento, com assistência técnica, Help Desk, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme as disposições contidas no EDITAL e seus Anexos.

VALOR: O valor mensal da contratação é de **R\$ 194.988,00** (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 2.339.856,00** (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 04/05/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **BRENO ARAUJO LEITE** – representantes da **CONTRATADA**.

Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 05/05/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0461827** e o código **CRCA2F83632**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2023
PROCESSO Nº. 001403/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 0/2023, firmado entre a **DPE/RR** e a Clínica **KR PILATES EFISIOTERAPIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.179.805/0001-54, oriundo do Processo nº 001403/2023.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da **CONVENIADA**, nos serviços de Pilates, Fisioterapia, Quiropraxia, individual para adultos, ofertadas pela Clínica, **CLINICA KR PILATES E FISIOTERAPIA**, bem como outras que venham a ser contempladas futuramente aos Defensor, Defensora, Servidor, Servidora, Menores Aprendizizes, Estagiários e seus Dependentes Legais.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por **24 (vinte e quatro)** meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivo e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 04/05/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENIENTE** e a senhora **KARINE OLIVEIRA NASCIMENTO PORTO DA ROSA** – representante da **CONVENIADA**.

Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 05/05/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0461823** e o código **CRCF499EF64**.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2023
PROCESSO Nº. 001476/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Termo de Convênio nº 08/2023, firmado entre a **DPE/RR** e a **CLÍNICA DE ESTÉTICA LASER COMPANYY BRASIL**, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.502.467/0001-29, oriundo do Processo nº 001476/2023.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o oferecimento de descontos por parte da **CONVENIADA**, nos Procedimentos a Laser, Depilação, Ultraformer, individual, ofertadas pela, **CLINICA DE ESTÉTICA LASER COMPANYY BRASIL**, bem como outras que venham a ser contempladas futuramente aos Defensor, Defensora, Servidor, Servidora, Menores Aprendizizes, Estagiários e seus Dependentes Legais.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por **24 (vinte e quatro)** meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivo e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 04/05/2023..

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATO S** – Defensor Público Geral – representante da **CONVENIENTE** e o senhor **DIEGO REBELO COUTINHO** – representante da **CONVENIADA**.

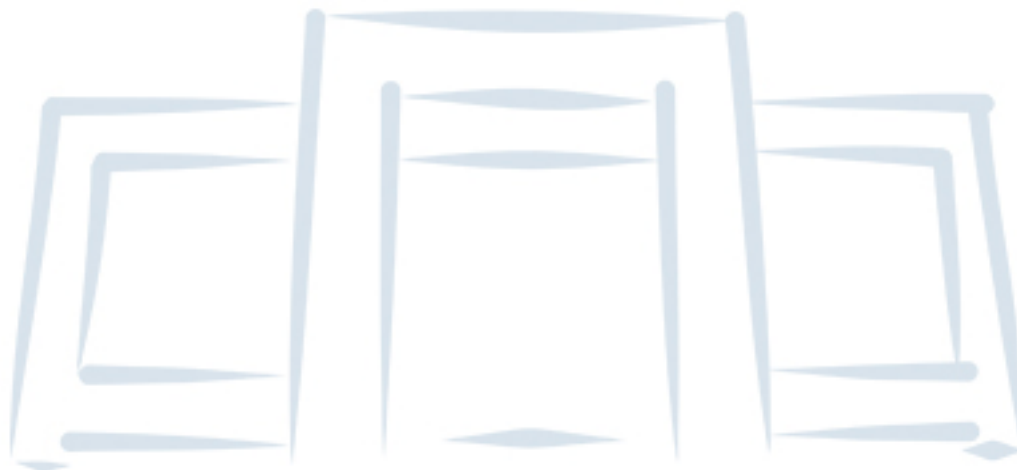
Em 05 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 05/05/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0461643** e o código CRC**9E0A9D5F**.



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 08/05/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) HERNANDES JOSÉ FARIAS e ALLYNNY KEYLLE BANDEIRA DE FREITAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/03/1986, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Constelação, Boa Vista-RR, filho de PATRICIA JOSÉ FARIAS. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 01/03/1987, de profissão Técnica Em Laboratório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Constelação, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ BATISTA PEREIRA FREITAS e DOMINGAS REGINA DE SOUSA BANDEIRA FREITAS.

2) HIGOR ADLER THOMÉ BANTIM e ANA PAULA CAVALCANTE LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/11/1993, de profissão Corretor de Imóveis, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Ingazeira, Boa Vista-RR, filho de HUMBERTO TENISON RIBEIRO BANTIM e WESLEINY CONSOLATA THOMÉ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/11/1992, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Ingazeira, Boa Vista-RR, filha de NERCILIO DE SOUZA LIMA e FRANCISCA DE PAULA CAVALCANTE MARTINS.

3) GABRIEL DA SILVA ROSA e JÉSSICA DOS SANTOS SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/10/1999, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rouxinol, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO ROSA e MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em São Luiz-RR, em 02/10/1997, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gaivota, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ GERALDO DA SILVA e TEREZINHA DOS SANTOS SILVA.

4) JANEISON VASCONCELOS DE SOUZA e GEANE SILVA VIANA

ELE: nascido em Itacoatiara-AM, em 03/10/1985, de profissão Técnico Em Mecatrônica, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filho de JACINTO PEREIRA DE SOUZA e NAIDE NEVES DE VASCONCELOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/01/1988, de profissão Funcionária Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA VIANA e MARILENE DA SILVA LEITE VIANA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 08 de maio de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 08/05/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO LUIS CANTUARIO NETO** e **VILANIR GOMES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 58 anos de idade, natural de Campo Maior-PI, nascido aos trinta dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na BR 432, s/n, Vila União-Rural, Cantá-RR, filho de **JOSÉ LUIS DE CANTUARIO** e **DELZUITA NUNES CANTUARIO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agricultora, com 55 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, nascida aos três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na BR 432, s/n, Vila União-Rural, Cantá-RR, filha de **RAIMUNDA GOMES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROMULO GOMES CASALE** e **THAMIRIS MEDEIROS DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, militar, com 39 anos de idade, natural de Recife-PE, nascido aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, domiciliado na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar nº 1650 Bairro União, Boa Vista-RR, filho de **SIZENANDO CASALE** e **EDNEUZA GOMES DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 25 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascida ao primeiro dia do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar nº 1650 Bairro União, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO SOUZA DOS SANTOS** e **ROSANE MEDEIROS DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANKSON CAVALCANTE DE SOUZA** e **CAROLINE GOMES NOGUEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, açougueiro, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Avenida Sabá Cunha, nº 1236, Cauamé, Boa Vista-RR, filho de **FRANQUE MANOEL DE SOUZA** e **ERILENE LIMA CAVALCANTE**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente administrativa, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Avenida Sabá Cunha, nº 1236, Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **ELY SILVEIRA NOGUEIRA** e **CAROL COSTA GOMES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HECTOR LEITE CARVALHO** e **JOSELANE TAVARES BRITO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, com 40 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascido aos doze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Casimiro José da Silva, 160, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO CARVALHO NETO** e **ANA MERES LEITE CARVALHO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Casimiro José da Silva, 160, Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO OLIVEIRA BRITO** e **JOSELY DA SILVA TAVARES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.